

A divergência jurisprudencial que fundamenta o recurso especial interposto com base na alínea 'b' do inciso I do art. 276 do Código Eleitoral somente estará demonstrada mediante a realização de cotejo analítico e a existência de similitude fática entre os acórdãos paradigma e o aresto recorrido. Ora, o recurso especial eleitoral é instrumento processual cabível em hipóteses limitadas. Previsto no art. 276 do Código Eleitoral, afigura-se possível somente quando as decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais forem proferidas contra expressa disposição de lei ou quando ocorrer divergência na interpretação entre dois ou mais tribunais eleitorais.

Depreende-se, então, um mero inconformismo e o desejo de uma rediscussão de mérito, fato este que demanda um reexame do conjunto fático-probatório que se revela absolutamente inviável em sede de recurso especial, conforme Súmula n. 24 do c. Tribunal Superior Eleitoral e Súmula 7 do Superior Tribunal de Justiça, *verbis*:

SÚMULA TSE n. 24

Não cabe recurso especial para simples reexame do conjunto fático-probatório.

SÚMULA 7 do STJ

A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

Feitas tais constatações, nego seguimento ao recurso com amparo no art. 278, § 1º, do Código Eleitoral e no art. 14, VII c/c art. 33, XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2025.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO 2025NE000376

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2025NE000376, de 15/07/2025. Nota de Empenho substitutiva de contrato. Contratada: BRASLYNK COMERCIO ELETRONICO LTDA. CNPJ: 35.858.504/0001-21. Natureza Despesa: 33.90.30. Total da Nota de Empenho: R\$ 1.950,00. Objeto (s): Item 47 do Edital. Fone de ouvido descartável, intra-auriculares; indicadores esquerdo e direito. Tecnologia de conexão com fio. Marca/Modelo: AGEM/AHI-002. Quant. 1.000; Vlr. Unit. R\$ 1,95. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 41/2024, vinculada ao PE Nº 90008/2024 do TRE-RO. Processo: SEI 0002425-98.2024.6.22.8000.

NOTA DE EMPENHO 2025NE000375

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2025NE000375, de 15/07/2025. Nota de empenho substitutiva de contrato. Contratada: NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ: 22.366.329/0001-03. Natureza Despesa: 33.90.30, Total da Nota de Empenho: R\$ 14.640,00, conforme segue: Objeto (s): 1) Item 16 do Edital: Papel toalha interfolhado com 02 dobras, na cor branca luxo, acabamento gofrado, medindo aprox. 21,0 x 23,0 cm (variação máxima de 5%), fabricada com 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), com alta absorção e resistência a umidade, acondicionado em embalagem de plástico ou papel (biodegradável) e com 1000 ou 2000 folhas. Quant. 1.000. Vlr. Unit.: R\$ 14,64. Nota de Empenho assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 51/2024, vinculada ao PE 90011/2024/TRE-RO. Processo: 0001133-78.2024.6.22.8000.

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2025NE000375

Última atualização 21/07/2025

Local: Porto Velho/RO **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade executora: 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0001133-78.2024.6.22.8000

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/07/2025 **Data de assinatura:** 17/07/2025 **Vigência:** de 18/07/2025 a 14/01/2026

Id contrato PNCP: 00509018000113-2-002040/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00509018000113-1-001835/2024](#)

Objeto:

1) ITEM 16 DO EDITAL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NA COR BRANCA LUXO, ACABAMENTO GOFRADO, MEDINDO APROX. 21,0 X 23,0 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%), FABRICADA COM 100% DE CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS (NÃO RECICLADA), COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA A UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO OU PAPEL (BIODEGRADÁVEL) E COM 1000 OU 2000 FOLHAS

VALOR CONTRATADO

R\$ 14.640,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 22.366.329/0001-03

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
2025NE000375	21/07/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

- ✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
- 📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.